7º Seminário de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da
Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI)

06 de dezembro de 2024
Modalidade virtual

Análise de Política Externa

DO AMERICANS REALLY CARE?
A POLÍTICA DE AJUDA HUMANITÁRIA DOS ESTADOS UNIDOS PARA A PALESTINA

Roberta Silva Machado – Faculdades de Campinas (FACAMP)
Rúbia Marcussi Pontes – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Do Americans Really Care?

A Política de Ajuda Humanitária dos Estados Unidos para a Palestina

Resumo expandido

O objeto de estudo da pesquisa proposta é a política externa dos Estados Unidos (EUA) relativa à ajuda humanitária para a Palestina. O objetivo da pesquisa é analisar a política externa dos EUA relativa à ajuda humanitária com ênfase na recente decisão do governo Biden de suspender o financiamento do país à Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNWRA, na sigla em inglês), de forma a questionar o emblema "*Showing Palestinians that Americans care*" (United Nations Relief and Works Agency, 2024). Assim, a pergunta central de pesquisa é: de que formas os EUA utilizam a ajuda humanitária como instrumento econômico de política externa na atual questão Palestina/Israel?

Para responder à pergunta, a pesquisa utilizará como abordagem teórico-metodológica a Análise de Política Externa. De acordo com Hill (2016, p. 137-138), a implementação da política externa depende da capacidade do ator de alcançar aquilo que deseja por meio de instrumentos que tem à disposição, que podem ser de natureza militar, econômica, diplomática e cultural, com uso, muitas vezes, combinado.

Historicamente, os EUA recorrem de forma ampla aos instrumentos econômicos de política externa, com destaque para o uso de sanções econômicas e financeiras, que são aplicadas nos casos de Cuba, Rússia, entre outros, de forma a evitar o uso de instrumentos militares (Gonelli, 2024). Porém, o uso de sanções é amplamente criticado pela comunidade internacional, pois elas afetam negativamente as populações dos países sancionados e são, muitas vezes, contornadas.

Diferentemente das sanções, a ajuda humanitária se configura como uma forma benevolente e altruísta de auxiliar países que passam por crises econômicas, desastres ambientais ou conflitos armados (Hill, 2016, p. 155). Baseada em princípios fundamentais, como neutralidade, imparcialidade e humanidade (Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2024), seu uso como instrumento econômico de política externa também é eficaz para a imagem internacional do país, que demonstraria preocupação com os direitos humanos. Porém, tratando-se de ajuda humanitária oferecida por um Estado com claros interesses estratégicos, ela se torna um instrumento de política externa, no qual a diferenciação entre aliados e inimigos se torna importante na hora de decidir quem receberá ou não ajuda. Assim, há a instrumentalização da ajuda humanitária como forma de aumentar o poder de barganha do país concessor de ajuda em determinada questão internacional (Polman, 2010).

Nesse sentido, a pesquisa analisará o uso da ajuda humanitária como um instrumento econômico de política externa dos EUA para alcançar seus interesses estratégicos na questão Palestina/Israel. Mais especificamente, a pesquisa argumentará que os EUA utilizam a ajuda humanitária como instrumento econômico de política externa a partir da diminuição constante dos fundos destinados à UNRWA, de modo a aumentar seu poder de barganha e alcançar seus interesses no Oriente Médio e na questão Palestina/Israel (Inhorn; Volk, 2021; Huberman; Nasser, 2022).

Os EUA são os maiores contribuintes da UNRWA, destinando anualmente de 300 a 400 milhões de dólares. Porém, em 26 de janeiro de 2024, o país decidiu suspender o direcionamento de fundos para a agência, em decisão que foi seguida por diversos países e impactou mais de 1.7 milhões de refugiados palestinos em Gaza e outras pessoas que dependem da UNRWA para sua sobrevivência diária (U.S. Department of State, 2024; Micinski; Norman, 2024). No entanto, devido à grave situação grave humanitária, Canadá, Suécia e Austrália retrocederam em suas decisões e outros doadores decidiram não suspender suas contribuições (Carrier, 2024).

Nesse sentido, argumentamos que a decisão de suspensão de contribuições à UNRWA, embora extremamente negativa para a imagem do país no curto prazo, faz parte de uma estratégia histórica dos EUA para aumentar seu poder de barganha perante o Secretariado e Estados-Membros da ONU. Isso, pois o corte de gastos atende aos interesses de Israel, aliado dos EUA, que prefere negociar o estabelecimento de refugiados palestinos em outros países e não em garantir que a UNRWA cumpra seu mandato de garantia das condições de direito de retorno dos refugiados aos seus territórios. Logo, os cortes à UNWRA atendem aos interesses de política externa dos EUA no Oriente Médio e, para Micinski e Norman (2024), fazem parte de um padrão de politização da ajuda humanitária aos refugiados palestinos.

Para fundamentar sua argumentação, a pesquisa ressaltará como a política externa dos EUA para a ajuda humanitária não mudou drasticamente entre administrações republicanas e democratas ao longo do tempo, pois Israel é aliado inconteste do país. Há, também, uma diminuição histórica da ajuda humanitária relativa a UNWRA, em um claro padrão da instrumentalização de ajuda humanitária como instrumento de política externa dos EUA. Além disso, os EUA seguem com sua política de blindar Israel no Conselho de Segurança da ONU, com destaque para o veto recente em três resoluções que solicitavam um cessar-fogo imediato no conflito entre Israel e Hamas, e se engajam em negociações bilaterais com, por exemplo, Catar, Egito e Jordânia para garantir seus interesses estratégicos no Oriente Médio (Inhorn; Volk, 2021; Huberman; Nasser, 2022; Imseis, 2023).

Como resultado da análise da questão Palestina/Israel atual e da decisão dos EUA de suspender suas contribuições à UNRWA, a pesquisa demonstrará que a instrumentalização da ajuda humanitária pelo país para alcançar seus interesses de política externa é feita de duas maneiras: primeiramente, para contrabalançar as críticas de que sua aliança incondicional com Israel tem servido como facilitadora das violações de direitos humanos cometidas em Gaza e, em segundo lugar, como forma de aumentar seu poder de barganha perante a ONU e se colocar no papel de ator central na resolução da questão Palestina/Israel.
Palavras-chave: Estados Unidos; Palestina; Política Externa; Ajuda Humanitária; Agência de Socorro e Obras das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Próximo (UNRWA).

Introdução

Em 26 de janeiro de 2024, os Estados Unidos (EUA) decidiram suspender o financiamento do país à Agência de Socorro e Obras Públicas das Nações Unidas para os Refugiados Palestinos no Oriente Próximo – UNRWA, na sigla em inglês. O governo Biden justificou sua decisão com base na denúncia, feita pelo governo de Israel, de que funcionários da UNRWA estiveram envolvidos no atentado de 7 de outubro de 2023, perpetrado pelo Hamas. Na época, outros países acompanharam a decisão dos EUA, impactando mais de 1.7 milhões de refugiados palestinos em Gaza e outras pessoas que dependem da UNRWA para sua sobrevivência diária (U.S. Department of State, 2024 b; Micinski; Norman, 2024).

Os EUA são os maiores contribuintes da UNRWA, destinando anualmente de US$ 300 a 400 milhões. No entanto, devido à grave situação humanitária, Canadá, Suécia, Austrália, Dinamarca, Finlândia, Alemanha, França, Japão e União Europeia retrocederam em suas decisões e outros doadores decidiram não suspender suas contribuições (Carrier, 2024; United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East, 2024 c).

Tendo em vista que os EUA são os maiores doadores à UNRWA, por que suspender seu financiamento em um momento em que os palestinos se encontram em uma situação humanitária tão dramática? O artigo argumenta que esta seria uma forma de punição coletiva ao povo palestino e uma forma de pressionar tanto a ONU quanto a Autoridade Palestina, a ceder aos interesses de Israel e EUA (Espín Ocampo *et al*., 2020, p. 32). Assim, a pergunta central de pesquisa é: de que forma os EUA utilizam a ajuda humanitária como instrumento econômico de política externa na atual questão Palestina/Israel?

Para responder à pergunta, a pesquisa utilizará como abordagem teórico-metodológica a Análise de Política Externa, que busca compreender o processo de tomada de decisão em política

externa. A implementação de uma decisão depende da capacidade do ator de alcançar aquilo que deseja por meio de instrumentos que tem à disposição, que podem ser de natureza militar, econômica, diplomática e cultural (Hill, 2016, p. 137-138).

A ajuda humanitária se configura como uma forma benevolente e altruísta de auxiliar países que passam por crises econômicas, desastres ambientais ou conflitos armados (Hill, 2016, p. 155). Seu uso também é eficaz para a imagem internacional do país, que demonstraria preocupação com os direitos humanos. Porém, tratando-se de ajuda humanitária oferecida por um Estado com claros interesses estratégicos, ela se torna um instrumento de política externa, no qual a diferenciação entre aliados e inimigos se torna importante na hora de decidir quem receberá ou não ajuda. Assim, há a instrumentalização da ajuda humanitária como forma de aumentar o poder de barganha do país doador em determinada questão internacional (Polman, 2010).

Com isso, argumentamos que a decisão de suspender de contribuições à UNRWA, embora extremamente negativa para a imagem dos EUA no curto prazo, faz parte de uma estratégia histórica para aumentar seu poder de barganha perante o Secretariado e Estados-Membros da ONU. Isso, pois o corte de gastos atende aos interesses de Israel, aliado dos EUA, que prefere negociar o estabelecimento de refugiados palestinos em outros países e não em garantir que a UNRWA cumpra seu mandato de garantia das condições de direito de retorno dos refugiados aos seus territórios. Logo, os cortes à Agência atendem aos interesses de política externa dos EUA no Oriente Médio e, para Micinski e Norman (2024), fazem parte de um padrão de politização da ajuda humanitária aos refugiados palestinos.

Para fundamentar nossa argumentação, a pesquisa ressaltará como a política externa dos EUA para a ajuda humanitária não mudou drasticamente entre administrações republicanas e democratas ao longo do tempo, pois Israel é aliado inconteste do país. Há, também, uma diminuição histórica da ajuda humanitária relativa à UNWRA, em um claro padrão de utilização da ajuda humanitária como instrumento de política externa. Além disso, no âmbito da ONU, os EUA seguem com sua política de blindar Israel no Conselho de Segurança[1] e se engajam em negociações bilaterais com países, como Catar, Egito e Jordânia para garantir seus interesses estratégicos no Oriente Médio (Inhorn; Volk, 2021; Huberman; Nasser, 2022; Imseis, 2023).

Como resultado da análise da questão Palestina/Israel atual e da decisão dos EUA de suspender suas contribuições à UNRWA, a pesquisa demonstrará que a instrumentalização da ajuda humanitária pelo país para alcançar seus interesses de política externa é feita de duas

[1] Com destaque para o veto em quatro resoluções que solicitavam um cessar-fogo imediato no conflito entre Israel e Hamas em 18 e 25 de outubro de 2023, 8 de dezembro de 2023 e 20 de fevereiro de 2024.

maneiras: primeiramente, para contrabalançar as críticas de que sua aliança incondicional com Israel tem servido como facilitadora das violações de direitos humanos cometidas em Gaza e, em segundo lugar, como forma de aumentar seu poder de barganha perante a ONU e se colocar no papel de ator central na resolução da questão Palestina/Israel.

A ajuda humanitária como instrumento da política externa

A política exterior, como política de Estado, tem como objetivo estabelecer as prioridades de um país no plano internacional. Uma ação de política externa (*policy*) deve ser vista como um processo complexo e que envolve desde a tomada de decisão até sua implementação (Hill, 2016). Ainda que a decisão recaia sobre um ator específico (*agency*) e que ocupa o mais alto posto na hierarquia do Executivo de política externa, ela é também o resultado dos conflitos de interesses e das barganhas entre diferentes atores burocráticos e organizações governamentais (Allison, 1969).

A implementação da política externa – sua execução – depende dos instrumentos à disposição do Estado, que são de quatro tipos principais: diplomáticos, militares, econômicos e culturais. Segundo Hill (2016, p. 148), enquanto os instrumentos culturais se configuram como *soft power*, os instrumentos militares, econômicos e diplomáticos podem ser caracterizados como *hard power*[2] (Nye, 2002, p. 36).

Os Estados que possuem uma grande variedade de instrumentos de política externa à disposição podem combiná-los e avaliar os custos e benefícios de utilizá-los de forma coercitiva. Nesse sentido, o uso de instrumentos de *soft power* podem demandar mais tempo e seus resultados virão no longo prazo, pois implicam a projeção de valores e dependem da capacidade de convencimento do outro. Um exemplo desse tipo de instrumento, segundo Hill (2016, p. 6), é ajuda oficial para o desenvolvimento (AOD).

Como apontado por Mateo (2019, p. 131), "o campo da cooperação internacional é bastante plural e de difícil conceituação". Seu desenvolvimento se deu a partir da segunda metade do século XX, com a consolidação de diferentes atores, objetivos e modalidades. Nesse contexto, destaca-se a cooperação internacional para o desenvolvimento (CID) liderada pelos países desenvolvidos via AOD no Comitê de Assistência ao Desenvolvimento da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (CAD-OCDE).

[2] Segundo Nye (2002, p. 36) *soft power* é um modo indireto de se exercer o poder, em que "um país obtenha os resultados que quer porque os outros desejam acompanhá-lo, admirando seus valores, imitando o exemplo, aspirando ao seu nível de prosperidade e liberdade". Portanto, o *soft power* é mais do que um poder cultural, e envolve o papel de um país em instituições internacionais e sua defesa de valores, como direitos humanos e democracia. Já o *hard power* se baseia nos poderes militar e econômico.

A AOD promovida pelo CAD-OCDE previa uma clara distinção entre países doadores e receptores, em um paradigma verticalizado Norte-Sul (Victal, 2018, p. 37). Nesse sentido, a concessão de AOD por países doadores, pertencentes ao Norte Global, era usualmente atrelada a uma série de condicionalidades políticas e econômicas que reforçavam a dependência dos países receptores e a ideia de concessão de dádiva. Estes, por sua vez, eram países menos desenvolvidos ou em desenvolvimento, do Sul Global, que se adequavam aos requisitos para receber a AOD.

Embora tal modalidade tenha sido importante para o desenvolvimento socioeconômico desses países, principalmente nos anos 1950 e 1960, a cooperação Sul-Sul (CSS) emergiu nos anos 1960 e 1970 a partir de experiências e críticas feitas por países do Sul Global, na busca por um paradigma horizontal de cooperação internacional para o desenvolvimento. Assim, a CSS se consolidou como uma modalidade baseada em projetos de cooperação técnica e econômica a partir do Sul Global, com soluções específicas para cada realidade e compartilhamento de pessoal, conhecimentos e tecnologias em benefício mútuo, afastando-se da ideia de dádiva da AOD promovida por países desenvolvidos (Victal, 2018, p. 25).

Mesmo assim, o Norte Global continuou a ter destaque no campo da cooperação internacional para o desenvolvimento, principalmente via EUA, “não só pelo peso histórico de suas contribuições bilaterais e multilaterais, mas pelo papel de liderança no processo de institucionalização da CID, tendo construído com os parceiros do Norte, sobretudo os europeus, a arquitetura da assistência internacional como conhecemos hoje” (Mateo, 2019, p. 131).

Nesse contexto, a assistência ou ajuda humanitária é considerada um instrumento econômico de política externa, pois envolve uma decisão de alocação de recursos econômicos e financeiros do Estado para a assistência externa e demanda a aprovação de orçamento pelos atores domésticos (Legislativo). Contudo, a ajuda humanitária pode ser um instrumento de projeção de valores (*soft power*) do país doador, que almeja ser visto como altruísta, e que não demandaria retorno por parte do país receptor, como é o caso de outros instrumentos econômicos, como empréstimos.

Kevlihan *et al.* (2014, p. 841-842), ao pesquisar a ajuda humanitária fornecida pelos EUA entre 1989 e 2001 e entre 2002 e 2008, constataram que os governos do país a utilizaram de forma desinteressada em alguns casos, refutando o argumento do interesse egoísta (*self-interest*) na política externa. Os autores também observaram que, após 11 de setembro de 2001, os EUA destinaram ajuda humanitária a países considerados não aliados e não democráticos; mesmo assim, a maior parte dos recursos econômicos alocados foram destinados aos aliados (Kevlihan *et al*., 2014, p. 851).

A ajuda humanitária pode trazer resultados mais benéficos no longo prazo do que o uso do instrumento militar. De acordo com Hill (2016, p. 151), o uso da força pode ser decisivo no curto prazo, mas tem sido visto pela comunidade internacional como perigoso ou inaceitável quando não autorizado pelo Conselho de Segurança da ONU. Desse modo, os Estados tendem a utilizar o instrumento militar tradicional de forma excepcional em suas ações de política externa.

Um exemplo disso é o uso de militares para prestar ajuda humanitária em desastres ambientais, que ganhou mais espaço nas estratégias de política externa dos países. Desse modo, um instrumento de *hard power* é utilizado para atingir objetivos de longo prazo e projetar valores do país, ou seja, passa a ser um instrumento de *soft power*. Capie (2015, p. 321) afirma que a ajuda humanitária dos EUA a países da Ásia que enfrentaram desastres pode ser entendida como uma combinação de *hard* e *soft power*.

Logo, a ajuda humanitária em situações de desastres ambientais engloba interesses estratégicos e de segurança e tem o objetivo de projetar os EUA na Ásia como um parceiro ou aliado confiável e de importância regional. Além disso, atende aos interesses de política externa do país relativos a contrabalancear a presença da China no continente, tanto econômica quanto militar (Capie, 2015, p. 323). Dessa forma, a ajuda humanitária visa retornos de longo prazo aos EUA: consolidar parcerias com países importantes no continente, como Indonésia, Camboja, Vietnã e Mianmar, e "justificar e legitimar a presença dos EUA e suas bases militares na região" (Capie, 2015, p. 329, tradução nossa).

Contudo, os Estados também podem usar instrumentos econômicos de forma coercitiva, e não apenas como incentivos. As sanções econômicas são exemplos desses instrumentos e têm o objetivo de pressionar ou coagir outros governos – exemplo das sanções dos EUA contra Cuba – e são criticadas pela comunidade internacional por ser ineficazes e causar danos à população civil (Office of the High Commissioner for Human Rights, 2024).

De acordo com Hill (2016, p. 155), a suspensão de financiamento a organizações internacionais, como é o caso da suspensão de financiamento à UNWRA, é uma forma de sanção econômica. Geralmente, esses cortes impactam as instituições de forma mais dramática quando são aplicados por grandes doadores, como os EUA. O resultado que se espera alcançar não é apenas pressionar determinada organização e fazê-la ceder aos interesses do país doador, mas também envolve outros interesses mais amplos.

Assim, a próxima seção discutirá o histórico de ajuda externa e humanitária dos EUA como instrumento de política externa. Essa construção é importante para demonstrarmos, mais adiante, justamente como os EUA utilizam a ajuda humanitária concedida através do

financiamento a agências da ONU como forma de pressionar o Secretariado da organização a ceder aos interesses do país em assuntos estratégicos, como a questão Palestina/Israel.

O histórico de ajuda externa e humanitária dos EUA

Os EUA definem assistência externa ("*foreign assistance*"), também chamada de ajuda externa ("*foreign aid*"), por meio de sua Lei de Assistência Externa de 1961, como

> qualquer item tangível ou intangível fornecido pelo Governo dos Estados Unidos [incluindo "por meio de doação, empréstimo, venda, crédito ou garantia"] a um país estrangeiro ou organização internacional sob esta ou qualquer outra Lei, incluindo, mas não se limitando a qualquer treinamento, serviço ou consultoria técnica, qualquer item de propriedade real, pessoal ou mista, qualquer mercadoria agrícola, dólares dos Estados Unidos e quaisquer moedas de qualquer país estrangeiro que sejam de propriedade do Governo dos Estados Unidos (United States of America, 1961, p. 238, tradução nossa).

Nota-se como o entendimento dos EUA sobre ajuda externa é amplo, abrangendo transferências de recursos econômicos, assistência técnica, ajuda militar e ajuda humanitária, normalmente fornecida após conflitos ou desastres ambientais. As prioridades e o orçamento de ajuda externa dos EUA são negociados entre o Executivo e o Legislativo, com o Congresso sendo o ator responsável pela autorização orçamentária final e pelo acompanhamento dos programas (Mateo, 2019, p. 133). Mas uma série de agências e departamentos promoveram, em diferentes medidas e com próprios entendimentos, a ajuda externa ao longo do tempo, com destaque para a Agência dos EUA para o Desenvolvimento Internacional (US Agency for International Development, USAID[3]), o Departamento de Estado e o Departamento de Defesa.

Mateo (2019, p. 134) afirma que o primeiro caso documentado de ajuda externa dos EUA ocorreu ainda em 1794, quando o Congresso aprovou US$ 304 mil para socorrer refugiados haitianos. Mas foi no século XX que os esforços do país ganharam ímpeto. Nesse sentido, destaca-se o pós-Primeira Guerra Mundial: entre 1919 e 1923, o programa American Relief promoveu a ajuda de pelo menos US$ 100 milhões para vinte e três países da Europa e para a Rússia.

Após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e, especialmente no início da Guerra Fria, os EUA passaram a adotar uma política oficial de ajuda externa voltada principalmente para a reconstrução da Europa (destacam-se aqui o United Nations Relief and Rehabilitation Administration (UNRRA) e o Plano Marshall (1948-1951), que forneceu ajuda de US$ 13,2 bilhões, correspondente, em valores correntes, a US$ 135 bilhões) e a contenção do comunismo, inclusive na América Latina, especialmente durante os anos 1960. Vale ressaltar que, no imediato

[3] A USAID foi criada em 1961 para implementar a Lei de Assistência Externa (McCabe, 2024, p. 1).

pós-guerra, o orçamento destinado à ajuda externa representou mais de 1% do Produto Interno Bruto (PIB) dos EUA, mas tal rubrica cairia gradualmente para 0,2% e 0,4% nas décadas seguintes (Morgenstern; Brown, 2022, p. 20).

Os anos 1970 foram marcados pelo aumento das preocupações humanitárias de forma geral, o que influenciou uma abordagem baseada nas "necessidades humanas básicas", principalmente em projetos da USAID (Epstein; Weed, 2009, p. 3-4). Essa abordagem também foi refletida em novas orientações estratégicas na atuação do país em organizações internacionais, principalmente nos anos 1980, quando as contribuições multilaterais dos EUA para a ajuda externa aumentaram significativamente. Essas mesmas organizações internacionais, com destaque para o Banco Mundial sob a administração de Robert McNamara, também passaram a atuar com base nesse novo paradigma, que inspirava projetos de serviços básicos em países menos desenvolvidos.

Os anos 1990 foram marcados pela necessidade de redução do déficit fiscal dos EUA, o que levou a cortes na ajuda externa, que passou de US$ 12 bilhões em 1993 para US$ 9 bilhões em 1996. Contudo, o Congresso dos EUA não deixou que Israel e Egito fossem prejudicados, direcionando ("*earmarking*") contribuições bilaterais, econômicas e militares, para esses países (Lancaster, 2007, p. 86; Mateo, 2019, p. 137). Mas, de forma geral, essa foi a década em que o orçamento de ajuda externa atingiu o menor nível, como ilustrado no gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Ajuda externa como porcentagem do PIB e do orçamento federal dos EUA (1976-2019)

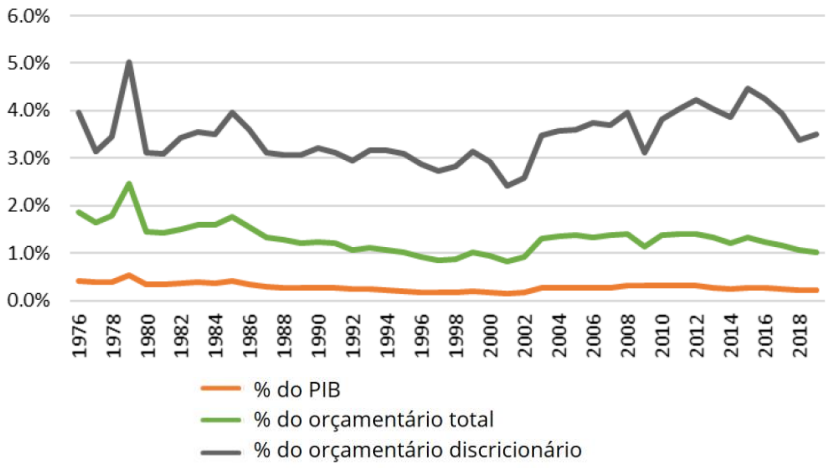

Fonte: Elaboração própria com base em Morgenstern; Brown, 2022, p. 20.

Nesse sentido, vale ressaltar que os gastos com ajuda externa corresponderam a cerca de 3%, em média, do orçamentário discricionário e a pouco mais de 1% da orçamentário total anual desde 1977, com queda constante até 2001, quando voltou a subir (Morgenstern; Brown,

2022, p. 20), devido aos programas dos EUA no Afeganistão e no Iraque. Tal tendência foi perpetuada no governo de Barack Obama, quando o orçamento de ajuda externa ultrapassou a marca de US$ 50 bilhões entre 2009 e 2012 (Mateo, 2019, p. 141).

Segundo Morgenstern e Brown (2022, p. 4), um esforço para organizar e orientar de forma mais eficiente a ajuda externa dos EUA foi feito pelo Departamento de Estado ainda durante o governo de George W. Bush, em 2006, por meio da criação de cinco objetivos e setores correspondentes. São eles: Paz e Segurança, Investimento em Pessoas, Governando Justa e Democraticamente, Crescimento Econômico e Assistência Humanitária. Nessa organização, a Assistência Humanitária ("*humanitarian assistance*") passou a compreender os pilares de Proteção, Assistência e Soluções; Preparação para Desastres; e Assistência Humanitária Geral.

Os autores afirmam que essa categorização dificilmente representa o panorama completo da ajuda externa dos EUA, já que há considerável sobreposição de categorias, programas e objetivos. Além disso, tal categorização não evidencia prioridades transversais ("*cross-cutting*"), como igualdade de gênero (Morgenstern; Brown, 2022, p. 5). Porém, todas contribuem para os diferentes fundamentos do porquê os EUA dedicaram esforços para a ajuda externa.

O primeiro fundamento é o da segurança nacional, que orientou grande parte dos programas e planos de ajuda externa dos EUA na segunda metade do século XX em diante. Destaca-se, aqui, o já mencionado Plano Marshall para reconstrução da Europa e toda a AOD concedida durante a Guerra Fria, via canais bilaterais e CAD-OCDE. E, de forma mais contemporânea, a ajuda externa se tornou um instrumento empregado na luta contra o terrorismo e em estratégias de contrainsurgência (Morgenstern; Brown, 2022, p. 3; Kevlihan *et al*., 2014, p. 840). O segundo fundamento é o interesse comercial, pois a "ajuda externa tem sido defendida há muito tempo como uma forma de promover as exportações dos EUA, criando novos consumidores para produtos e serviços norte-americanos ou melhorando o ambiente econômico global no qual as empresas norte-americanas competem" (Morgenstern; Brown, 2022, p. 4, tradução nossa).

Por fim, o terceiro fundamento é o das preocupações humanitárias, que informam tanto respostas mais imediatas a crises e desastres ambientais, quanto estratégias de longo prazo, voltadas para combate do que traz sofrimento humano nas mais diversas formas, como pobreza e doenças (Morgenstern; Brown, 2022, p. 4). Devido a tais características, a ajuda humanitária é uma das modalidades de ajuda externa mais bem vistas pelo público doméstico dos EUA, que a entendem, de forma geral, como correspondente à moral e aos valores históricos dos EUA (Kevlihan *et al.*, 2014, p. 839). Portanto, foi recorrentemente referida e empregada pelos dirigentes estadunidenses nesses termos.

Atualmente, os EUA são o maior provedor de ajuda humanitária, contribuindo com US$ 13 bilhões em 2021 e com o montante de US$ 54 bilhões desde então (U.S. Departament of State, 2024 a). A USAID administra a maior parte do orçamento anual dos EUA destinado à ajuda humanitária, mas o Departamento de Estado também ocupa espaço importante nessa arena, via Assistência à Migração e aos Refugiados (Migration and Refugee Assistance, MRA) e Assistência de Emergência para Refugiados e Migração (Emergency Refugee and Migration Assistance, ERMA), cujos fundos apoiam migrantes, refugiados e deslocados internos junto ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) (Morgenstern; Brown, 2022, p. 8).

Os EUA também são os maiores contribuintes da UNRWA, objeto de estudo do artigo, destinando anualmente de US$ 300 a 400 milhões via MRA e contribuindo, desde 1950, com mais de US$ 7,3 bilhões no total. Além disso, segundo a própria UNRWA, a contribuição dos EUA apenas em 2023 representou 30% do total das contribuições recebidas (Morgenstern; Zanotti, 2024, p. 3). A USAID também contribui com recursos para a UNRWA e com apoio a projetos de infraestrutura, com foco na promoção da saúde, educação e fornecimento de água e eletricidade, dentre outros (Bshara, 2021, p. 221).

Contudo, as contribuições dos EUA para a UNRWA são sujeitas, historicamente, a várias condições legislativas e medidas de supervisão, inclusive previstas na Lei de Assistência Externa de 1961. Nesse sentido, vale destacar a seção 301(c) da Lei, que elenca condições para que os EUA contribuam com a UNRWA, como tomar “todas as medidas possíveis” para garantir que nenhuma contribuição auxiliará qualquer refugiado “que tenha se envolvido em qualquer ato de terrorismo” (Morgenstern; Zanotti, 2024, p. 3, tradução nossa).

Outro ponto importante que evidencia o aspecto político da concessão de assistência humanitária via UNRWA são os constantes questionamentos, principalmente de membros do Congresso dos EUA, sobre a eficácia e neutralidade da UNRWA. Como Morgenstern e Zanotti (2024, p. 4, tradução nossa) apontam, esses representantes

> (...) têm apoiado a legislação para aumentar a supervisão da UNRWA, limitar o financiamento dos EUA e fortalecer os procedimentos de verificação para evitar qualquer desvio para terroristas, rastrear quaisquer materiais educacionais para escolas e acampamentos de verão administrados pela UNRWA que possam gerar incitação antissemita ou outra, e examinar a definição de refugiados palestinos e seu “direito de retorno”.

Com isso em mente, o próximo item apresentará o histórico da ajuda humanitária dos EUA à UNRWA, destacando o corte de gastos como uma estratégia de política externa que atende aos interesses de Israel, aliado dos EUA, que prefere negociar o estabelecimento de

refugiados palestinos em outros países e não em assegurar que a UNRWA cumpra seu mandato de garantia das condições de direito de retorno dos refugiados aos seus territórios.

A suspensão de financiamento à UNRWA como estratégia de política externa dos EUA

A UNRWA foi estabelecida por meio da Resolução 302 (IV) da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), de 8 de dezembro de 1949, para executar programas diretos de assistência e obras para refugiados palestinos, com destaque para fornecimento de serviços de educação, assistência médica, fornecimento de infraestrutura e melhorias em campos de refugiados, inclusive durante conflitos armados (United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East, 2024 a).

A Agência iniciou suas operações em 1º de maio de 1950. Inicialmente, seu mandato estava previsto para durar apenas três anos. Mas, devido à não resolução da questão Palestina/Israel, o mandato da UNRWA foi renovado diversas vezes pela AGNU nos últimos setenta anos (De Pauw, 2022, p. 18). Atualmente, seu mandato está previsto para durar até 30 de junho de 2026. Nesse período, o trabalho da UNRWA em campo só cresceu: "quando a Agência começou a operar em 1950, ela respondia às necessidades de cerca de 750.000 refugiados palestinos. Hoje, cerca de 5,9 milhões de refugiados palestinos são elegíveis para os serviços da UNRWA" (United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East, 2024 a, tradução nossa).

Nesse sentido, vale destacar a particularidade da UNRWA em relação a outras instâncias do Sistema ONU, ao ser a única agência com mandato focado em uma região geográfica específica, a dizer, Faixa de Gaza, Cisjordânia, Líbano, Jordânia e Síria, e a atender a uma população de refugiados específica nesses territórios, ou seja, de palestinos (De Pauw, 2022, p. 15). Nas palavras da Agência,

> a UNRWA é única em termos de seu compromisso de longa data com um grupo de refugiados. Contribuiu para o bem-estar e desenvolvimento humano de quatro gerações de refugiados palestinos, definidos como "pessoas cujo local de residência normal era a Palestina durante o período de 1º de junho de 1946 a 15 de maio de 1948, e que perderam tanto a casa quanto os meios de subsistência como resultado da Guerra de 1948". Os descendentes de refugiados palestinos do sexo masculino, incluindo crianças legalmente adotadas, também são elegíveis para registro (United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East, 2024 a, tradução nossa).

De Pauw (2022, p. 18) constata que, em seu início, a UNRWA foi idealizada como uma agência apolítica. Entretanto, seu trabalho direto com a população palestina refugiada, diante do histórico descaso da comunidade internacional e da política de Israel para a Palestina, a tornou uma agência extremamente crítica, que, invariavelmente, se tornou parte da questão

Israel/Palestina. Essa é, portanto, uma agência do Sistema ONU que é rotineiramente instrumentalizada pelos Estados-Membros da organização de diferentes formas e o financiamento da UNRWA costuma ser o instrumento mais utilizado.

A UNRWA recebe financiamento do orçamento regular da ONU, mas a maior parte de seus fundos são originários de contribuições voluntárias de Estados-Membros da organização. Nesse contexto, os EUA são os maiores contribuintes da Agência, como mencionado anteriormente, mas, de forma geral, ela enfrenta dificuldades de financiamento desde o início das suas operações, considerando o crescimento vertiginoso da população palestina refugiada e as necessidades humanitárias cada vez maiores. Nesse sentido, De Pauw (2022, p. 18) ressalta a criação de um Grupo de Trabalho sobre Financiamento da UNRWA em 2010, cujo objetivo é fortalecer as capacidades orçamentárias da Agência e monitorar áreas críticas para que os fundos sejam destinados a partir do critério de urgência de necessidade.

Para se ter ideia, a UNRWA tinha um déficit de financiamento de US$ 96,5 milhões em 2016, o qual foi reduzido para US$ 49 milhões em 2017 a partir de esforços do Grupo de Trabalho. Mas, ainda conforme De Pauw (2022, p. 19, tradução nossa) “essa pequena “vitória” foi seguida pelo anúncio, em janeiro de 2018, de que os EUA contribuiriam apenas com US$ 60 milhões no ano seguinte. Isso, enquanto haviam prometido um valor total de US$ 364.265.585 até o final de 2017”. Tal discrepância levou a uma grave lacuna no financiamento da UNRWA de aproximadamente US$ 300 milhões em 2018 (Bshara, 2021, p. 221).

Nesse contexto, o papel dos EUA em perpetuar a crise de financiamento da UNRWA é singular. O país já retirou anteriormente fundos de assistência humanitária para a Palestina, com destaque para 2006, após as vitórias eleitorais do Hamas (Bshara, 2021, p. 221-222). Mas a administração de Donald Trump foi ainda mais incisiva nos cortes orçamentários de assistência humanitária, especialmente para a Autoridade Palestina, que precisou recorrer a outras fontes, como a Liga Árabe.

Trump anunciou a contribuição de apenas US$ 60 milhões para a UNRWA em 2018 e, alinhado aos interesses de membros do Congresso, condicionou a retomada da contribuição como planejada para o ano fiscal apenas se a Agência fizesse mudanças internas, como passar a conceder o status de refugiado apenas para cônjuge ou criança menor de idade de um(a) refugiado(a) palestino(a) (De Pauw, 2022, p. 28). Tais medidas não foram adotadas pela UNRWA e, assim, o governo dos EUA cortou oficialmente todo o financiamento do país à organização em 2019 e 2020, como a tabela abaixo demonstra.

Tabela 1 – Contribuições dos EUA à UNRWA em milhões de dólares (1950-2024)

Fiscal Year(s)	Amount	Fiscal Year(s)	Amount
1950-1999	2,216.7	2013	294.0
2000	89.0	2014	398.7
2001	123.0	2015	390.5
2003	134.0	2016	359.5
2004	127.4	2017	359.3
2005	108.0	2018	65.0
2006	137.0	2019	-0-
2007	154.2	2020	-0-
2008	184.7	2021	318.4
2009	268.0	2022	364.0
2010	237.8	2023	371.0
2011	249.4	2024	121.0
2012	233.3	TOTAL	7,303.9

Fonte: Morgenstern; Zanotti, 2024, p. 3.

Logo no início de sua administração, em 2021, Joe Biden trabalhou junto ao Congresso dos EUA e restaurou a contribuição do país à UNRWA, bem como a ajuda externa para a Palestina de forma mais geral. Nesse sentido, tal retomada incluía US$ 75 milhões em assistência econômica e de desenvolvimento para a Cisjordânia e Gaza, US$ 10 milhões para programas de construção da paz via USAID e, inicialmente, US$ 150 milhões em assistência humanitária para a UNRWA (U.S. Department of State, 2021). Porém, em 26 de janeiro de 2024, o país decidiu suspender[4] temporariamente o direcionamento de fundos para a Agência (U.S. Department of State, 2024 a), em decisão que foi seguida por diversos países e impactou mais de 1.7 milhões de refugiados palestinos em Gaza e outras pessoas que dependem da UNRWA.

De acordo com o Departamento de Estado dos EUA, a suspensão impediu que aproximadamente US$ 300.000 em valores não obrigatórios do ano fiscal de 2024 e pouco mais de US$ 2,5 milhões em valores obrigatórios, mas não pagos, do ano fiscal anterior, fossem enfim destinados à UNRWA. Em março de 2024, com base na Lei de Assistência Externa de 1961, o Congresso proibiu oficialmente o financiamento dos EUA para a UNRWA, seja de orçamentos passados, seja de novas quantias, até 25 de março de 2025 (Morgenstern; Zanotti, 2024, p. 3-4; Amnesty International, 2024). Essa decisão efetivamente congelou toda e qualquer contribuição do país à UNRWA.

[4] O motivo alegado para a suspensão dos fundos foram os ataques promovidos pelo Hamas, organização considerada grupo terrorista pelos EUA, em 7 de outubro de 2023 (Morgenstern; Zanotti, 2024, p. 1).

Devido à grave situação humanitária, Canadá, Suécia e Austrália retrocederam em suas decisões e outros doadores decidiram não suspender suas contribuições (Carrier, 2024), principalmente a partir das garantias dadas pela Agência de que "(...) tomaria medidas adicionais para mitigar riscos futuros de possível envolvimento de sua equipe e ativos em atividades terroristas" (Morgenstern; Zanotti, 2024, p. 1, tradução nossa).

A partir dessa análise, desenvolvemos algumas conclusões. Em primeiro lugar, verificamos que a decisão de suspender as contribuições à UNRWA, embora extremamente negativa para a imagem dos EUA no curto prazo, faz parte de uma estratégia histórica para aumentar seu poder de barganha perante o Secretariado e os Estados-Membros da ONU. Exemplo disso foram os cortes à UNRWA durante o governo Trump com o propósito de pressionar por reformas no mandato da Agência, como passar a conceder o status de refugiado apenas para cônjuge ou criança menor de idade de um(a) refugiado(a) palestino(a) (De Pauw, 2022, p. 28). Em segundo lugar, concluímos que o corte de gastos também atende aos interesses de Israel, que busca negociar o estabelecimento de refugiados palestinos em outros países, como Egito e Jordânia, e impedir que a UNRWA cumpra seu mandato de garantia das condições de direito de retorno dos refugiados palestinos aos seus territórios.

Quando chegou ao poder, o presidente Biden mudou a estratégia e reverteu os cortes de financiamento à UNRWA estabelecidos pelo governo Trump. Assim, a ajuda humanitária voltou a ser um instrumento de *soft power* para melhorar a imagem dos EUA tanto no âmbito doméstico quanto no internacional (Huberman; Nasser, 2022). Mas, em janeiro de 2024, no contexto da ofensiva de Israel a Gaza, os EUA novamente suspenderam o financiamento à UNRWA como estratégia de política externa. Além do instrumento econômico, o país utiliza o apoio militar a Israel e a defesa dos interesses israelenses no Conselho de Segurança da ONU. Recentemente, o Congresso dos EUA aprovou o montante adicional de US$ 3.5 bilhões em auxílio militar para Israel ("US...", 2024) e, entre outubro de 2023 e março de 2024, o governo Biden vetou 4 resoluções do Conselho de Segurança que exigiam um cessar-fogo.

As evidências de que Israel comete o crime de genocídio em Gaza, verificadas em relatórios do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos[5] e de agências, fundos e programas da organização, desgastam cada vez mais a imagem internacional dos EUA. Além disso, o discurso do governo Biden de que um acordo de cessar-fogo está próximo já não é crível e a percepção é de que os EUA não têm interesse em uma solução para a questão. A vitória de

[5] Para mais informações, acessar o último relatório de Francesca Albanese, Relatora Especial sobre a situação dos direitos humanos nos territórios palestinos ocupados desde 1967, intitulado *The long human tragedy of the Nakba and Israel's settler colonial genocide*: https://www.ohchr.org/en/press-releases/2024/10/long-human-tragedy-nakba-and-israels-settler-colonial-genocide-un-expert.

Trump, confirmada em 5 de novembro de 2024, parece enterrar quaisquer possibilidades de um cessar-fogo e de resolução imediata para a questão.

Considerações finais

Esta pesquisa propôs a análise da política externa dos EUA de ajuda humanitária, com ênfase na suspensão de financiamento à UNRWA em um contexto de ofensiva ininterrupta de Israel a Gaza desde outubro de 2023, provocando o genocídio da população palestina. Desse modo, a pergunta que guiou a pesquisa foi a seguinte: de que forma os EUA utilizam a ajuda humanitária como instrumento econômico de política externa na atual questão Palestina/Israel?

Utilizamos a Análise de Política Externa como abordagem teórico-metodológica, que busca compreender a política externa como um processo de tomada de decisão que envolve diferentes atores (competições, barganhas) na elaboração de uma decisão e em sua implementação. Dessa forma, os instrumentos principais à disposição dos Estados para implementação da política externa são: militares, diplomáticos, econômicos e culturais (Hill, 2016, p. 137-138). A ajuda humanitária é analisada, nessa pesquisa, como um instrumento econômico para alcançar interesses de política externa.

Desse modo, a pesquisa apresentou uma análise histórica da ajuda externa promovida pelos EUA nos séculos XX e XXI para alcançar seus interesses estratégicos, com destaque para a segurança nacional. Ao analisarmos a ajuda humanitária na política externa dos EUA, constatamos que ela é utilizada de duas formas: como um instrumento benevolente ou altruísta, no auxílio a países que enfrentam conflitos armados e desastres ambientais; e como um instrumento de sanção econômica, através da suspensão de financiamentos a organismos internacionais. No primeiro caso, a ajuda humanitária é entendida como *soft power* e visa melhorar a imagem internacional do país e promover valores, como direitos humanos e democracia. Já no segundo caso, a ajuda humanitária é um instrumento de *hard power*, pois visa pressionar outros atores a ceder aos interesses do país doador. Em ambos os casos, há a instrumentalização da ajuda humanitária como forma de aumentar o poder de barganha do país que a oferece ou a nega em determinada questão internacional (Polman, 2010; Hill, 2016).

Nesse sentido, a pesquisa evidenciou a relação dos EUA com a UNRWA e a utilização da suspensão de ajuda humanitária à Agência como um poderoso instrumento econômico de política externa com o objetivo de aumentar seu poder de barganha e alcançar seus interesses – e os de Israel, seu aliado inconteste – no Oriente Médio, especialmente na questão Palestina/Israel (Inhorn; Volk, 2021; Huberman; Nasser, 2022). Nesse contexto, a suspensão de

ajuda humanitária como instrumento econômico coercitivo de PE provoca a punição coletiva de milhares de palestinos e reforça o argumento de que *Americans don't really care*.

Referências

AMNESTY INTERNATIONAL. Israel/OPT: Law to ban UNRWA amounts to criminalization of humanitarian aid. *Website oficial Amnesty Inteternational*, 29 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.amnesty.org/en/latest/news/2024/10/israel-opt-law-to-ban-unrwa-amounts-to-criminalization-of-humanitarian-aid/. Acesso em: 30 out. 2024.

BSHARA, K. A Death Sentence? UNRWA in the Trump Era. INHORN, M.; VOLK, L. (Orgs.). *Un-Settling Middle Eastern Refugees:* Regimes of Exclusion and Inclusion in the Middle East, Europe, and North America. New York, Oxford: Berghahn Books, 2021, p. 213-230.

CARRIER, A. UNRWA's Money Woes May Be Easing as Some Donors Return, but US Is Unlikely. *PassBlue*, 14 de março de 2024. Disponível em: https://www.passblue.com/2024/03/14/unrwas-money-woes-may-be-easing-as-some-donors-return-but-us-is-unlikely/. Acesso em: 17 mar. 2024.

DE PAUW, S. *Depoliticizing the Palestine Question through the Defunding of UNRWA*: A Critical Discourse Analysis of the Trump Administration on the defunding of UNRWA. Dissertação de Mestrado: Faculty of Political and Social Sciences, Ghent University, 2022.

EPSTEIN, S. B.; WEED, M. C. Foreign Aid Reform: Studies and Recommendations. *Congressional Research Service (CRS) Report for Congress: R40102*, 28 de julho de 2009. Disponível em: https://www.policyarchive.org/download/18846. Acesso em: 29 out. 2024.

GONELLI, A. O crescente recurso a sanções econômicas pelos EUA e seus impactos nas cadeias globais de valor. *Panorama EUA*, v. 15, n. 1, 2024, p. 1-17.

HILL, C. *Foreign Policy in the Twenty-First Century*. London: Palgrave, 2016.

HUBERMAN, B.; NASSER, R. Continuidades entre as políticas externas de Biden e Trump para Palestina/Israel. *Conjuntura Internacional*, v. 19, n. 2, 2022, p. 16-24.

IMSEIS, A. *Rule by Law and the Structure of International Legal Subalternity*. Cambridge: Cambridge University Press, 2023.

INHORN, M.; VOLK, L. *Un-Settling Middle Eastern Refugees*: Regimes of Exclusion and Inclusion in the Middle East, Europe, and North America. New York, Oxford: Berghahn, 2021.

KEVLIHAN, R.; DEROUEN JR.; K.; BIGLAISER, G. Is US Humanitarian Aid Based Primarily on Need or Self-Interest? *International Studies Quarterly*, v. 58, 2014, p. 839-854.

LANCASTER, C. *Foreign aid*: diplomacy, development, domestic politics. Chicago: University of Chicago Press, 2007.

MATEO, L. M. Segurança e desenvolvimento: as dinâmicas históricas da ajuda externa dos Estados Unidos. *Revista Carta Internacional*, v. 14, n. 2, 2019, p. 127-148.

McCABE, E. M. U.S. Agency for International Development: An Overview. *Congressional Research Service (CRS) In Focus: IF10261*, 18 de outubro de 2024. Disponível em: https://crsreports.congress.gov/product/pdf/IF/IF10261. Acesso em: 28 out. 2024.

MICINSKI, N.; NORMAN, K. Funding for refugees has long been politicized − punitive action against UNRWA and Palestinians fits that pattern. *The Conversation*, 1 de fevereiro de 2024. Disponível em: https://theconversation.com/funding-for-refugees-has-long-been-politicized-punitive-action-against-unrwa-and-palestinians-fits-that-pattern-222263. Acesso em: 17 mar. 2024.

MORGENSTERN, E. M.; BROWN, N. M. Foreign Assistance: An Introduction to U.S. Programs and Policy. *Congressional Research Service (CRS) Report: R40213*, 10 de janeiro de 2022. Disponível em: https://crsreports.congress.gov/product/pdf/R/R40213. Acesso em: 28 out. 2024.

MORGENSTERN, E. M.; ZANOTTI, J. The United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East (UNRWA): Overview and U.S. Funding Prohibition. *Congressional Research Service (CRS) Insight: IN12316*, 14 de junho de 2024. Disponível em: https://crsreports.congress.gov/product/pdf/IN/IN12316. Acesso em: 28 out. 2024.

NYE, J. S. *O paradoxo do poder americano*. Por que a única superpotência do mundo não pode prosseguir isolada. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR). Call for Input – Guiding Principles on Sanctions, Compliance (Over-Compliance) and Human Rights. In: *Website oficial OHCHR*, 1 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/calls-for-input/2024/call-input-guiding-principles-sanctions-compliance-over-compliance-and-human. Acesso em: 06 nov. 2024.

POLMAN, L. *The Crisis Caravan*: What's Wrong with Humanitarian Aid. Henry Holt and Co., 2010.

UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY FOR PALESTINE REFUGEES IN THE NEAR EAST (UNRWA). Who We Are. *Website oficial UNRWA*, 2024 a. Disponível em: https://www.unrwa.org/who-we-are. Acesso em: 30 out. 2024.

_____. United States: a long-standing partner of UNRWA. In: *Website oficial UNRWA*, 2024 b. Disponível em: https://www.unrwa.org/united-states-long-standing-partner-unrwa. Acesso em: 19 mar. 2024.

_____. UNRWA USA resumes funding to the UN agency for Palestine refugees, providing $5 million in support for life-saving humanitarian relief in Gaza. In: Website oficial UNRWA, 8 de abril de 2024 c. Disponivel em: https://www.unrwa.org/newsroom/news-releases/unrwa-usa-resumes-funding-un-agency-palestine-refugees-providing-5-million. Acesso em: 06 nov. 2024.

U.S. DEPARTAMENT OF STATE. Refugee and Humanitarian Assistance. *Website oficial U.S. Department of State*, 2024 a. Disponível em: https://www.state.gov/policy-issues/refugee-and-humanitarian-assistance/. Acesso em: 28 out. 2024.

_____. Statement on UNRWA Allegations. *Website oficial U.S. Departament of State*, 26 de janeiro de 2024 b. Disponível em: https://www.state.gov/statement-on-unrwa-allegations. Acesso em: 17 mar. 2024.

_____. The United States Restores Assistance for the Palestinians. *Website oficial U.S. Department of State*, 2021. Disponível em: https://www.state.gov/policy-issues/refugee-and-humanitarian-assistance/. Acesso em: 30 out. 2024.

U.S. TO PROVIDE $3.5 BN MORE IN MILITARY AID TO ISRAEL AMID WAR ON GAZA. *Al Jazeera*, 10 de agosto de 2024. Disponivel em: https://www.aljazeera.com/news/2024/8/10/us-to-send-3-5bn-more-in-military-aid-to-israel-amid-war-on-gaza. Acesso em: 06 nov. 2024.

UNITED STATES OF AMERICA. *Foreign Assistance Act Of 1961 [Public Law 87–195].* Aprovada em 04 de setembro de 1961. Disponível em: https://www.govinfo.gov/content/pkg/COMPS-1071/pdf/COMPS-1071.pdf. Acesso em: 29 out. 2024.

VICTAL, P. N. R. *Anyanwu (O Despertar):* o Sistema de Desenvolvimento das Nações Unidas e a incorporação da Cooperação Sul-Sul. Tese de Doutorado: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2018.